Lei Ordinária nº 1452 de 26 de Outubro de 2018

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0108.04.122.0001.2.208	33903900	050	R$1.500.000,00
02.0102.04.122.0001.2.209	33903900	050	R$1.500.000,00
		TOTAL	R$3.000.000,00

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
30/09/2018				
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 30/09/2018	Valor Arrecadado Até 30/09/2018	Excesso de arrecadação
Part.Especial	050	R$ 2.009.831,07	R$ 5.131.564,68	R$ 3.121.733,61

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES

Prefeito em Exercício